

29.133

1

Santos, 19 de outubro de 1981

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento nº 34, localizado no 3º andar - ou 4º pavimento do Edifício Uruçui, situado na rua Brigadeiro Galvão nº 6, contendo : um dormitório, uma suite, sala, cozinha, banheiro, terraço, passagem, vestíbulo, W.C. e quarto de empregada e área de serviço - com tanque, confrontando na frente com o corredor de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, coletor de lixo e hall de escada, de um lado com o espaço da área de recuo da rua Brigadeiro Galvão, do outro com o apartamento 33 e nos fundos com o espaço da área de recuo oposto à rua André Vidal de Negreiros, tendo a área útil de 125,37 ms2., área comum de 38,98 ms2., área total de 164,35 ms2., pertencendo-lhe no terreno como nas partes comuns, uma fração ideal equivalente a 0,024852% do todo que se acha descrito na respectiva especificação condominial.

PROPRIETARIA:- MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, com sede em Santos, CGC 46.206.421/0001-74. - **REGISTRO ANTERIOR** - M. 23.706.

O 1º Escrivão:

O Oficial Maior:

R. 1 - 29.133.-

DATA - 19 de outubro de 1981.-

TRANSMITENTE:- MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, já qualificada.- **ADQUIRENTES:**- PAULO SERGIO DA ROCHA CORREA FERNANDES e sua mulher ELIETTE SAMPIETRO FERNANDES, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.516/77, brasileiros, ele administrador de empresas, ela estudante, CPF 006.470.408-40, domiciliados em Santos. **TÍTULO:**- Venda e Compra.- **FORMA:**- Instrumento particular de 30 de setembro de 1981.- **VALOR:**- Cr\$ 5.050.000,00 (seis milhões e cinquenta mil cruzeiros).

O 1º Escrivão:

O Oficial Maior:

R. 2 - 29.133.-

DATA - 19 de outubro de 1981.-

DEVEDORES:- PAULO SERGIO DA ROCHA CORREA FERNANDES e sua mulher ELIETTE SAMPIETRO FERNANDES, já qualificados.- **CREDORA:**- ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMÍLIA PAULISTA, com sede em Santos, CGC 58.239.831/0001-09.- **TÍTULO:**- Hipoteca.- **FORMA:**- Instrumento particular de 30 de setembro de 1981.- **VALOR:**- Cr\$ 5.227.290,00 (4.999.60785 UPCs do BNH), pagável pelo Sistema de Amortização PES/SAM, por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, cujo valor da prestação mensal inicial, mais acessórios é de Cr\$ 77.759,34, nelas incluídos os juros de 10% ao ano, vencendo-se a primeira delas em 30 de outubro de 1981, as quais serão



Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis

MATRÍCULA 29.133

FICHA 1
VERSO

reajustadas pelo Plano de Equivalência Salarial 60 dias após o aumento do salário mínimo. Senão do título que o saldo devedor do financiamento contratado, será corrigido monetariamente no primeiro dia de cada trimestre civil, na mesma proporção da variação verificada no valor da UPC.-

O 11º Escrevente: *[Assinatura]*

O Oficial Maior: *[Assinatura]*

AV. 3 - 29.133.-

DATA: - 19 de outubro de 1981.-

Cédula Hipotecária nº 3.917, Série A, de primeira hipoteca, emitida em 30 de setembro de 1981, pela Associação de Poupança e Empréstimo de Família Paulista, com sede em Santos, CGC 58.239.831/0001-09, do valor de Cr\$ 5.227.290,00, referente ao apartamento nº 34 do Edifício Uruçui, situado na rua Brigadeiro Galvão nº 6, objeto da hipoteca a que se refere o R. 2 - 29.133, em que são devedores Paulo Sergio da Rocha Correa Fernandes e sua mulher Eliette Sampietro Fernandes.-

O 11º Escrevente: *[Assinatura]*

O Oficial Maior: *[Assinatura]*

AV. 4 - 29.133.-

DATA: - 03 de janeiro de 1983.-

Por instrumento particular de 30 de outubro de 1982, a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMÍLIA PAULISTA, com sede em Santos, CGC 58.239.831/0001-09, autorizou o cancelamento da Cédula Hipotecária sob nº 3.197, série A, a que se refere a AV. 3 - 29.133, do valor de Cr\$ 5.227.290,00.-

O 8º escrevente autorizado: *[Assinatura]*

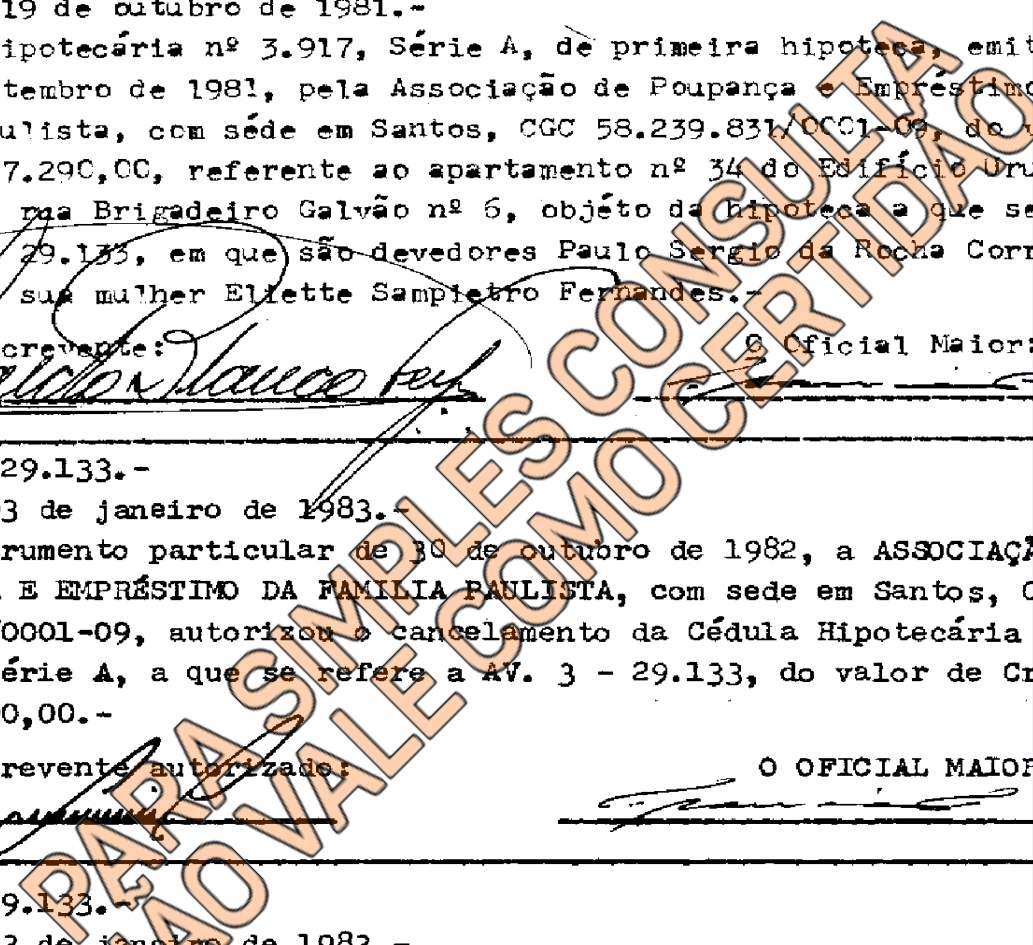
O OFICIAL MAIOR: *[Assinatura]*

R. 5 - 29.133.-

DATA: - 03 de janeiro de 1983.-

TRANSMITENTES:- PAULO SERGIO DA ROCHA CORRÊA FERNANDES e sua mulher ELIETTE SAMPIETRO FERNANDES, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6515/77, brasileiros, ele administrador de empresas, ela estudante, CIC 006.470.408-40, domiciliados em Santos.- **ADQUIRENTES:**- EDUARDO CURVELLO ROCHA e sua mulher GENESIA LOUREIRO FERREIRA/DA SILVA ROCHA, casados pelo regime da comunhão universal de bens, posterior à Lei 6515/77, brasileiros, ele engenheiro, ela do lar, CIC 071.067.348-53, domiciliados em Santos.- **TÍTULO:**- Venda e compra.- **FORMA:** - Instrumento particular de 30 de outubro de 1982.- **VALOR:**- Cr\$/-

- (continua na ficha nº 2) -



Documento gerado oficialmente pelo sistema de Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar. www.ridigital.org.br

MATRÍCULA
29.133

FICHA
2

Santos, 03 de janeiro de 1983

- (continuação da Matrícula nº 29.133) -

12.808.776,94.-

O 8º escrevente autorizado:

O OFICIAL MAIOR:

AV. 6 - 29.133.-

DATA: - 03 de janeiro de 1983.-

Por instrumento particular de 30 de outubro de 1982, em consequência da venda e compra a que se refere o R. 5 - 29.133, os adquirentes Dr. EDUARDO CURVELLO ROCHA e sua mulher GENESIA LOUREIRO FERREIRA DA SILVA ROCHA, casados pelo regime da comunhão universal de bens, posterior à Lei 6515/77, já qualificados, assumem a responsabilidade pelo pagamento à credora, ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA FAMILIA PAULISTA, que compareceu no instrumento, da dívida hipotecária a que se refere o R. 2 - 29.133, do valor atual de Cr\$ 11.527.899,25 (4.806,19510 UPC do BNH), pagável pelo Sistema de Amortização Constante SAC, por meio de 167 prestações mensais e consecutivas, cujo valor da prestação mensal inicial, mais acessórios, é de Cr\$ 192.354,86, nelas incluídos os juros de 10% ao ano, vencendo-se a primeira delas em 30 de novembro de 1982, as quais serão reajustadas pelo Plano de Equivalência Salarial (PES), 60 dias após o novo Salário Mínimo.-

O 8º escrevente autorizado:

O OFICIAL MAIOR:

AV. 7 - 29.133.-

DATA: - 03 de janeiro de 1983.-

Cédula Hipotecária nº 3.917, Série B, de Primeira Hipoteca, emitida em 30 de outubro de 1982, pela ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA FAMILIA PAULISTA, com sede em Santos, CGC 58.239.831/0001-09, do valor de Cr\$ 11.527.899,25, referente ao apartamento nº 34, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Edifício URUÇUI, situado à rua Brigadeiro Galvão nº 6, objeto da hipoteca a que se refere o R. 2 - 29.133 e objeto da AV. 6 - 29.133, em que são devedores o Dr. EDUARDO CURVELLO ROCHA e sua mulher GENESIA LOUREIRO FERREIRA DA SILVA ROCHA, já qualificados.-

O 8º escrevente autorizado:

O OFICIAL MAIOR:

AV. 8 - 29.133.-

DATA: - 03 de janeiro de 1983.-

FICHA
2

MATRÍCULA
29.133

MATRICULA
29.133FICHA
2

VERSO

Por requerimento datado de 03 de dezembro de 1982, assinado pelo Dr. Eduardo Curvello Rocha, CPF 071.067.348-53, casado com Genésia Loureiro-Ferreira da Silva Rocha, CPF 800.922.178-34, foi autorizada esta averbação, a fim de ficar constando que, por Escritura de Pacto Antenupcial - de 26 de setembro de 1980, das notas do 2º tabelião interino de São Paulo, compareceram, de um lado, o Dr. EDUARDO CURVELLO ROCHA, solteiro e, de outro lado, GENESIA LOUREIRO FERREIRA DA SILVA, divorciada, declarando que tendo contratado o seu casamento, convencionam que o regime de bens a vigorar entre eles após a realização de seu casamento, seja o da comunhão universal de bens, tanto para os bens que cada um deles possui, como para os que vierem a possuir posteriormente e na vigência de seu casamento, pacto este que é celebrado, tendo em vista o disposto nos artigos 256 e 258 do Código Civil Brasileiro, sendo que o último foi alterado pela Lei 6515/de 26 de dezembro de 1977, em consonância com a Emenda Constitucional nº 9, de 28 de junho de 1977; o casamento foi celebrado em 18 de outubro de 1980, passando a contraente a assinar GENESIA LOUREIRO FERREIRA DA SILVA ROCHA; tudo conforme Certidão do Termo de Casamento nº 3288, extraída em 19 de outubro de 1980, pelo escrevente autorizado do 11º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, Comarca de São Paulo - Santa Cecília, Onivaldo Ribeiro.-

O 8º escrevente autorizado:

O OFICIAL MAIOR:

R. 9 - 29.133.-

DATA - 4 de novembro de 1983.-

TRANSMITENTES:- Dr. EDUARDO CURVELLO ROCHA e sua mulher GENESIA LOUREIRO FERREIRA DA SILVA ROCHA, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 26 de setembro de 1980, brasileiros, ele engenheiro, ela do lar, CIC 071.067.348-53, domiciliados em Santos.- **ADQUIRENTE**:- ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMÍLIA PAULISTA, com sede em Santos, CGC número 58.239.851/0001-09.- **TÍTULO**:- Dação em Pagamento.- **FORMA**:- Instrumento particular de 30 de setembro de 1983.- **VALOR**:- Cr\$ 21.703.398,84 (vinte e um milhões, setecentos e três mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e quatro centavos).-

O 11º Escrevente:

O Oficial Maior:

AV. 10 - 29.133.-

DATA : - 4 de novembro de 1983.-

Por instrumento particular de 30 de setembro de 1983, a credora Associação de Poupança e Empréstimo da Família Paulista, já qualificada, havendo recebido em dação em pagamento dos devedores Dr. Eduardo Curvello Ro-

(continua na ficha 3)

= (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 29.133) =

Rocha e sua mulher Genesia Loureiro Ferreira da Silva Rocha, já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula, como pagamento da dívida do valor atual de Cr\$ 21.703.398,84 (4.765,73574 UPC do BNH), dá aos mesmos plena quitação, autorizando o cancelamento da hipoteca a que se refere o R. 2 - 29.133, e objeto da AV. 6 - 29.133, bem como o cancelamento da Cédula Hipotecária nº 3.917, Série B, a que se refere a AV. 7 - 29.133.

O 11º Escrevente:

O Oficial Maior:

R. 11 - 29.133.-

DATA: - 17 de julho de 1984.-

TRANSMITENTE:- ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA FAMILIA PAULISTA, com sede em Santos, CGC 58.239.831/0001-09. ADQUIRENTE:- FAMILIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede em Santos, CGC 53.146.221/0001-39.

TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA:- Instrumento particular de 30 de dezembro de 1983, com força de escritura pública, lavrado na forma do Artigo 51, parágrafo 5º da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66 e do Artigo 26 do Decreto Lei nº 70/66.- VALOR:- Cr\$ 22.283.616,80 (vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros e oitenta centávos).-

O Escrevente:

O escrevente autorizado:

R. 12 - 29.133.-

DATA: - 17 de julho de 1984.-

TRANSMITENTE:- FAMILIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede em Santos, CGC 53.146.221/0001-39.- ADQUIRENTE:- FRANCISCO CARLOS ZAMARENHO GARCIA, brasileiro, comerciante, separado consensualmente, CIC nº 971.043.588-87, domiciliado em Santos.- TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA:- Instrumento particular de 30 de março de 1984.- VALOR: - Cr\$..... 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).-

O Escrevente:

O escrevente autorizado:

R. 13 - 29.133.-

DATA: - 17 de julho de 1984.-

DEVEDOR:- FRANCISCO CARLOS ZAMARENHO GARCIA, separado consensualmente, já qualificado.- CREDORA:- FAMILIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S. A., com sede em Santos, CGC 53.146.221/0001-39.- TÍTULO:- Hipoteca.- FORMA:- Instrumento particular de 30 de março de 1984.- VALOR: Cr\$ 26.410.930,00

FICHA

3

MATRÍCULA

29.133

(3.500,00000 UPC do BNH), pagável pelo Sistema de Amortização PES/TP, por meio de 252 prestações mensais e consecutivas, cujo valor da prestação mensal mais acessórios, é de Cr\$ 332.078,03, nelas incluídos juros de 10% ao ano, vencendo-se a primeira delas em 30 de abril de 1984, as quais serão reajustadas pelo Plano de Equivalência Salarial anual, contado a partir do primeiro dia do trimestre de assinatura do contrato. O primeiro reajustamento será efetuado na mesma proporção da variação do maior salário mínimo verificada entre o primeiro mês do trimestre civil de assinatura do contrato e o primeiro mês do trimestre civil da época do reajustamento; qualquer reajustamento posterior ao primeiro será efetuado na mesma proporção da variação do maior salário mínimo verificada entre o primeiro mês do trimestre civil do último reajustamento ocorrido e o primeiro mês do trimestre civil da época do reajustamento. O saldo devedor do financiamento contratado, será corrigido monetariamente no primeiro dia de cada trimestre civil, na mesma proporção da variação verificada no valor da UPC. No caso de extinção da unidade Padrão de Capital do BNH, ou caso venha a ser descaracterizado o salário mínimo como fator para reajustamento das prestações, os índices a serem utilizados para todos os reajustamentos convencionados no contrato, será o que para esse efeito vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração do BNH.-

O Escrevente:

Muldas Louco

O escrevente autorizado:

Muldas Louco

AV. 14 - 29.133.-

DATA : - 17 de julho de 1984.-

Cédula Hipotecária nº AD-288, Série A, de primeira hipoteca, emitida em 30 de março de 1984, pela Família Paulista Crédito Imobiliário S.A., com sede em Santos, CGC 53.146.221/0001-39, do valor de Cr\$ 26.410.930,00, referente ao apartamento nº 34 do Edifício Uruçui, sito à rua Brigadeiro Galvão nº 6, objeto da hipoteca a que se refere o R. 13 - 29.133, em que é devedor Francisco Carlos Zamarrenho Garcia, separado consensualmente.-

O Escrevente:

Muldas Louco

O escrevente autorizado:

Muldas Louco

AV. 15 - 29.133. (caução)

DATA:- 02 de dezembro de 1.998.

Nos termos do instrumento particular passado nesta cidade aos 07 de novembro de 1.984, procedo esta averbação para constar que a cédula hipotecária objeto da AV. 14, desta matrícula, foi **endossada**, pela **FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.**, a favor do **BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO**, para efeito de **caução** e **garantia**.-

-(CONTINUA NA FICHA Nº 04)-

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SANTOS

MATRÍCULA

29.133

FICHA

4

Santos, 02 de dezembro de 19 98

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 29.133) -

AVERBADO POR:- *Paulo Angelo Correa* **PAULO ANGELO CORREA,**
escrevente.

AV. 16 - 29.133. (cessão de crédito)**DATA:- 24 de fevereiro de 1.999.**

Nos termos do instrumento particular celebrado em São Paulo, Capital, aos 16 de novembro de 1.998, a **FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.**, anteriormente qualificada, "CEDEU E TRANSFERIU", todos seus direitos e obrigações decorrentes da hipoteca registrada sob no. 13, nesta matrícula, no valor de R\$ 159.420,92, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília (DF), no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, inscrita no CGC/MF sob no. 00.360.305/0001-04, continuando referido crédito **caucionado ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH.**

AVERBADO POR:- *Alessandro Hermida Lopes* **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 17 - 29.133. (cancelamento de caução)**DATA:- 24 de fevereiro de 1.999.**

Nos termos do instrumento particular referido na AV. 16, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, sucessora legal do **BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH**, nos termos do Decreto-Lei no. 2.291/86, de 21 de novembro de 1.986, autorizou o **cancelamento da CAUÇÃO** objeto da AV. 15, nesta matrícula.-

AVERBADO POR:- *Alessandro Hermida Lopes* **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 18 - 29.133. (cancelamento de hipoteca)**DATA:- 16 de fevereiro de 2.004.-**

Nos termos do instrumento particular de 19 de janeiro de 2.004, passado em São Paulo, Capital, procedo esta averbação para constar que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrada sob no. 13, ficando em consequência **CANCELADA** a cédula hipotecária averbada sob no. 14, nesta matrícula.-

AVERBADO POR:- *Guilherme da Costa Moita* **GUILHERME DA COSTA MOITA**
FILHO, escrevente autorizado.-

AV. 19 - 29.133. (cadastro municipal) - Prenotação nº 283.465**DATA:- 17 de janeiro de 2.013.**

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

4

MATRÍCULA

29.133

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA

29.133

FICHA

4

VERSO

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob nº 88.019.003.012.

AVERBADO POR:- _____ **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente autorizado.**

AV. 20 – 29.133. (divórcio)

DATA:- 17 de janeiro de 2.013.

Nos termos do instrumento particular com força de escritura pública celebrado na cidade de São Paulo, Capital, aos 17 de dezembro de 2012, instruído com certidão do Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito desta comarca (matrícula nº 123018 01 55 1981 2 00003 092 0009397-01), expedida aos 11 de janeiro de 2013, procedo esta averbação para constar que por sentença proferida aos 6 de agosto de 2003 (Proc. nº 892/02), pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, foi homologada a conversão da separação judicial em divórcio de FRANCISCO CARLOS ZAMARRENHO GARCIA.

AVERBADO POR:- _____ **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente autorizado.**

R. 21 – 29.133. (venda e compra)

DATA:- 17 de janeiro de 2.013.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido na AV. 20, o proprietário FRANCISCO CARLOS ZAMARRENHO GARCIA, RG nº 10.654.828-SSP-SP, sócio de empresa, residente e domiciliado no município de José Bonifácio-SP, na Avenida João Vilhena, nº 400, Bela Vista, CEP 15200-000, **VENDEU** o imóvel desta matrícula pelo preço de **R\$ 400.000,00**, a JOSÉ GARCIA NETO, RG nº 15.737.300-SSP-SP, CPF nº 952.003.638-70, agro-pecuarista e corretor, e sua mulher FÁBIA CRISTINA ARAÚJO GARCIA, RG nº 18.186.038-SSP-SP, CPF nº 126.149.658-20, professora Peb1, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Brigadeiro Galvão, nº 6, apto. 34, Ponta da Praia, CEP 11030-370. Valor venal R\$ 136.149,26.

REGISTRADO POR:- _____ **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente autorizado.**

R. 22 – 29.133. (alienação fiduciária)

DATA:- 17 de janeiro de 2.013.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido na AV. 20, os adquirentes JOSÉ GARCIA NETO e sua mulher FÁBIA CRISTINA ARAÚJO GARCIA, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor da **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, nº 1.374,

– (**CONTINUA NA FICHA Nº 05**) –

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SANTOSMATRÍCULA
29.133FICHA
5

17

janeiro

13

Santos,

de

de 20

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 29.133) -

16º andar, CNPJ nº 62.237.367/0001-80, para garantia da dívida de **R\$ 200.980,00**; com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciários tornaram-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento da fiduciária, alienarem ou onerarem o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que aos fiduciários, enquanto adimplentes, foi-lhes assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, no valor total inicial de R\$ 2.834,19, à taxa de juros nominal de 10,9550% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 11,5000% ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos 17 de janeiro de 2013, na forma constante do título e com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.

REGISTRADO POR:- _____ **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO**, escrevente autorizado.

AV. 23 – 29.133. (cédula de crédito imobiliário)

DATA:- 17 de janeiro de 2.013.

Nos termos do instrumento particular com força de escritura pública referido na AV. 20 e de acordo com as normas previstas na Lei nº 10.931/04, procedo a presente averbação para constar que aos 17 de dezembro de 2012, na cidade e comarca de São Paulo, Capital, foi emitida, pela fiduciária **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA**, já qualificada, a **Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 4427, série 2012**, sob forma escritural, tendo como instituição custodiante **OLIVEIRA TRUST DTVM S/A**, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca CNPJ nº 36.413.876/0001-91.

AVERBADO POR:- _____ **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO**, escrevente autorizado.

AV. 24 – 29.133. (ineficácia de alienação)-Prenotação. nº 301.680

DATA:- 29 de outubro de 2.014.

Em cumprimento ao r. mandado nº 00909/2014, expedido em 07 de outubro de 2.014, pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Santos-SP, passado nos autos de ação Trabalhista (processo nº 00013265420145020444) que **OSNIR FERREIRA DE ANDRADE** move contra **FRANCISCO CARLOS ZAMARRENHO GARCIA (+1)**, procedo esta averbação para constar que **foi declarada ineficaz de transferência registrada sob nº 21**, nesta matrícula.

AVERBADO POR:- _____ **ANA CLÁUDIA JOAQUIM PEREZ PETRASOLI**, escrevente autorizada.

- (SEGUE NO VERSO) -

MATRÍCULA

29.133

FICHA

5

VERSO

AV. 25 – 29.133. (penhora)

DATA:- 29 de outubro de 2.014.

Em cumprimento ao r. mandado referido na AV. 24, movida por **OSNIR FERREIRA DE ANDRADE** contra **FRANCISCO CARLOS ZAMARRENHO GARCIA (+1)**, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 43.444,38 (10/09/2013)** o valor atribuído à ação, não constando a nomeação do fiel depositário.

AVERBADO POR:- mac. J. L. Petrasoli ANA CLÁUDIA JOAQUIM PEREZ
PETRASOLI, escrevente autorizada.

AV-26 / M-29.133 - CANCELAMENTO

Averbado em 25 de julho de 2018 - Prenotação nº 335.928 de 11/07/2018

Em cumprimento do mandado nº 00261/2018, expedido em 03 de julho de 2018, pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Santos-SP, extraído dos autos da ação Trabalhista (proc. nº 00013265420145020444) movida por **OSNIR FERREIRA DE ANDRADE**, em face de **FRANCISCO CARLOS ZAMARRENHO GARCIA (+ 1)**, procede-se o **CANCELAMENTO da penhora averbada sob nº 25 e a ineficácia de alienação averbada sob nº 24**, desta matrícula, em virtude da extinção da execução em decorrência do pagamento da dívida, cujo trânsito em julgado ocorreu em 14 de agosto de 2017.

Nathalia Santos Rodrigues Alves

Escrevente Autorizada

Av.27 / M-29.133 - INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO

Averbado em 18 de abril de 2022 - Prenotação nº 379.341 de 11/04/2022

Em cumprimento ao r. Mandado expedido aos 04/04/2022, pela 7ª Vara Cível de Santos-SP, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Mútuo, processo digital nº 0038582-52.2011.8.26.0562, movida por **WAYPOINT AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.**, CNPJ nº 53.745.469/0001-16, em relação a **FRANCISCO CARLOS ZAMARRENHO GARCIA**, procede-se a presente para constar que foi declarada a **ineficácia da alienação do R.21**, visto que foi reconhecido que a venda e compra constante em referido ato foi realizada em **fraude à execução**.

Nathalia Santos Rodrigues Alves

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1124743311DC4D0037934122T

Av.28 / M-29.133 - PENHORA

Averbado aos 02 de setembro de 2022 - Prenotação nº 384.329 de 24/08/2022

(CONTINUA NA FICHA 06)



MATRÍCULA

29.133

FICHA

06

Santos, 02 de setembro de 2022

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000431660*, aos 23/08/2022, pela Escrivã/Diretora do 7º Ofício Cível de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel** levada a efeito aos 18/06/2015 nos autos da Ação de Execução Civil nº 38582522011, movida por WAYPOINT AGENCIA MARITIMA LTDA, CNPJ nº 53.745.469/0001-16, em relação a FRANCISCO CARLOS ZAMARRENHO GARCIA, CPF nº 971.043.538-87, e como terceiros BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, CNPJ nº 62.237.367/0001-80, e OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 36.113.876/0001-91, visando o recebimento da importância de R\$2.376.677,93 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, FRANCISCO CARLOS ZAMARRENHO GARCIA.

Marina Abrahão de Almeida
Escrivente Autorizada

Selo digital: 112474331116E60038432922A

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.idigital.org

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital